



SINTEF-CL
CUT CNTIL FITF

Nº 558
24/09/2020

BUZINAÇO

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Trans. e Man. em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete; situado à rua Marechal Floriano Peixoto, 353, 2º andar, São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36406-000 Telefone (31) 3762-3141 - e-mail: sintefcl@gmail.com

CAMPANHA SALARIAL - ACT 2020/2021

Conforme edital publicado no BUZINAÇO 557, realizamos assembleia para aprovação da nossa Pauta de Reivindicações para o ACT 2020/2021 no último dia 23.

Seguindo os trâmites de praxe e tendo a pauta de reivindicações discutida e aprovada na íntegra, o SINTEF-CL agora a protocolizará na empresa para que seja analisada e aguardaremos o início das negociações com a data base em 01 de novembro. Uma das novidades neste ano fica por conta de que estamos propondo uma pauta com validade de um ano para as cláusulas econômicas e de dois anos para as cláusulas sociais. Desta maneira podemos garantir maior segurança para os trabalhadores em relação a conquistas importantes por um tempo maior e revisar índices balizados pela economia em um período de tempo menor a fim de evitar perdas salariais.

Abaixo, confira alguns pontos mais importantes das nossas reivindicações:

- Reajuste salarial conforme INPC-IBGE ou ICV-DIEESE, o que for maior, além de reajuste real de 5%;
- Ticket Alimentação/Refeição no valor de R\$1.066,80 e Ticket extra em dezembro/2021 também de R\$1.066,80;
- Parcela Fixa de PPR no valor de R\$1.500,00 a ser creditado na folha de pagamento de julho/21;
- Diárias de Maquinista reajustadas para R\$50,00 com direito a meia diária após 04 h de trabalho;
- Auxílio Materno-infantil reajustado para R\$450,00 para todos os empregados com filhos;
- Manutenção do fornecimento de refeições a maquinistas e inclusão de Agentes de Estação e Manobreadores;
- Reajuste no percentual do Adicional de Turno de 18% para 20%;
- Hora-extra em dias úteis a 75% e nos feriados em 150% da hora normal;
- Folga aniversário para todos os trabalhadores com duração mínima de 36 horas;
- Formação de comissão para definição de parâmetros e condições de trabalho em "Home Office" e pagamento de um auxílio de R\$300,00 enquanto durar as atividades nesta modalidade;
- Homologação de rescisão de contrato de trabalho de associados na sede do sindicato;
- Reajuste dos adicionais de monocondução e monitoria para 18 e 20 % respectivamente;

O trabalhador que quiser conhecer a nossa Pauta de Reivindicações na íntegra poderá solicitá-la através do nosso e-mail sintefcl@gmail.com

Vamos à luta por mais um Acordo de Trabalho

Juntos somos fortes!

PROCESSO 538

Ao contrário do que muitos pensam e falam, esse processo não é horas extras pura e simplesmente. O processo é horas extras devido ao turno ininterrupto de revezamento.

O que isso significa? Significa que só faz jus a horas extras (HE) quando houve turno ininterrupto de revezamento. Trabalha só durante o dia, mas faz trem também! Como está em vários ACT's a jornada se faz em turno vespertino, matutino e noturno, se naquele mês na sua escala não teve revezamento, não haverá apuração de HE após a sexta hora.

Ha também que compensar o adicional de turno de 18% que possui natureza indenizatória e que é pago desde Maio de 2012 para compensar a 7ª e 8ª HE não paga, e que é pago fazendo ou não a 7ª e 8ª HORA TRABALHADA. Se você vai receber a HE, não fará jus ao adicional de turno. Lembrando que o adicional de turno faz parte da base de cálculo pra apuração de HE, prontidão, passagem, DSR. Esses reflexos também deverão ser deduzidos.

A hora de almoço a empresa paga desde maio de 2012 conforme sumula 446 do TST. Vai calcular as horas em que a jornada gerou HE e deduz o valor pago.

O período de apuração de horas extras é de 20 de julho de 2003 a 30 de abril de 2015.

PROCESSO DE DANO MORAL COLETIVO

Alguns maquinistas têm entrado em contato com o sindicato para saber sobre o processo de dano moral no qual tivemos êxito.

Em 2019 o Sindicato ajuizou uma ação indenizatória de dano moral coletivo por causa das condições de cabine de locomotiva. Todos os maquinistas, auxiliares e inspetores lotados na base do Sintef-CL em 2019, assim como os que foram demitidos retroagindo ao início de 2017 foram indenizados, Não tendo mais nada a reclamar.

QUEM TEM DIREITO AO PROCESSO 538

Todos os maquinistas, auxiliares e inspetores de operação lotados na base do Sintef-CL de 20 de julho de 2003 a 30 de abril de 2015, têm direito a receber as HE trabalhadas neste período,

- os maquinistas, auxiliares e inspetores que fizeram o acordo em 2015 e **não** aceitaram o acordo em 2019, têm direito somente de 19 de julho de 2008 a 30 de abril de 2015) respeitando sempre os períodos de admissão e demissão;

E quem não tem direito?

- Maquinistas, auxiliares e inspetores que deixaram a empresa antes de 20 de julho de 2003;

- Maquinistas, auxiliares e inspetores que iniciaram a carreira em 1 de maio de 2015;

- Maquinistas, auxiliares e inspetores que deixaram a empresa antes de 19 de julho de 2008 e fizeram o acordo em 2015;

- Maquinistas, auxiliares e inspetores que fizeram o acordo em 2019 homologado em 2020;

- Maquinistas, auxiliares e inspetores no período em que fizeram apenas escalas diurnas, como lastros, dividendo na escala de Lafaiete etc., pois não houve revezamento;

- Maquinistas, auxiliares e inspetores que moveram ações individuais sobre o tema, também deram quitação no período já contemplado na ação;

JORNADA DE MAQUINISTAS

A jornada de maquinista acordada entre o sindicato e a MRS no tribunal durante o dissídio de greve e aprovada posteriormente por maioria absoluta dos trabalhadores da base em assembleia, é a melhor possível, vejamos.

No turno de 6 horas se trabalha semanalmente 36 horas em seis jornadas, no aprovado pelos trabalhadores se trabalha 32 em 4 jornadas;

No turno de 6 horas são no mínimo 11 horas de intervalo entre uma jornada e outra, no aprovado pelos trabalhadores é no mínimo 12 horas e entre a segunda e terceira jornada é de no mínimo 22 horas;

No turno de 6 horas a folga mínima é de 35 horas, e no aprovado pelos trabalhadores é de no mínimo 56 horas;

No turno de 6 horas não existe nenhum tipo de adicional, no aprovado pelos trabalhadores se paga um adicional de turno de 18%;

Diante dos dados apresentados, podemos ver que na jornada de 8 horas se trabalha muito menos e é melhor remunerado do que na escala de 6 horas.

BUZINAÇÃO - O Informativo do SINTEF-CL

Rua Marechal F. Peixoto - 353, Conselheiro Lafaiete-MG
Tel/ (31) 3762-3141, e-mail - sintefcl@gmail.com

As matérias aqui publicadas são de
responsabilidade da Diretoria do Sindicato.



Segurança é tudo. Use EPI!